

NEIDER II PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ: 45.323.364/0001-40 / NIRE: 33.2.1183478-2

ATA REUNIÃO GERAL DOS SÓCIOS. No dia 24 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente convocados por convocação protocolada, reuniram-se a totalidade dos sócios abaixo assinados, representando 100% do Capital Social, na sala de reuniões da Empresa à Travessa do Ouvidor, 32 – 7º andar – parte, Centro, às 17:00 horas, para discutirem a seguinte ordem do dia: **A)** Deliberar sobre a redução do Capital Social da sociedade, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional por estar excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1082, inciso II do Código Civil Brasileiro, refletindo a redução patrimonial apresentada, com consequência alteração da Cláusula Quinta do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da empresa. **Deliberações:** Após a discussão da matéria constante na ordem do dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: 1) Aprovar a redução do Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 1082, inciso II do código Civil Brasileiro, mediante o cancelamento de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas representativas do Capital Social, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando o Capital Social da Sociedade de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. O valor referente a redução no Capital Social será devolvido aos sócios mediante depósito bancário obedecendo a participação societária de cada um. Em razão da redução do Capital Social ora aprovada, fica alterada a Cláusula Quinta do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, que passa a vigorar com as alterações deliberadas na presente reunião, passando o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. 2) consignar que as deliberações aqui aprovadas no item 1 acima somente se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição dos credores quirografários contados da data de publicação da presente ata nos termos do artigo 1084, parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, desde que não haja oposição de qualquer credor. Encerramento. Terminando os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada na íntegra por unanimidade é assinada por todos os sócios presentes. Rio de Janeiro, 26 e abril de 2022. **Vati Participações Ltda** - Carlo Leonardo Schneider - Presidente.; **Vivian Participações Ltda** - Grace Vivian Schneider - Secretária.; **Demais Sócios:** **Hesch Participações Ltda** - Ronald Henrique Schneider; **Hestia Participações Ltda** - Márcio Roberto Schneider; **Kopke Participações Ltda** - Dóris Ingeborg Schneider Kopke.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>